



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.075 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN DE “AVENIDA SANTO E FULÔ CHIQUITO”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2017, **aprovou** e eu – **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica a via pública “Av. 03”, localizada no Residencial Luiz Carlos Santin, denominada de “**AVENIDA SANTO E FULÔ CHIQUITO**”, em homenagem ao saudoso casal e a toda sua família.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

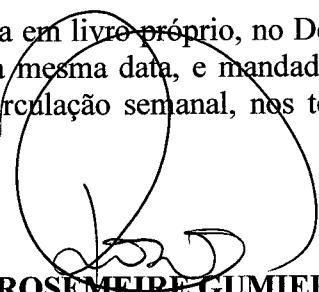
Guariba, 20 de setembro de 2017.



DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livre-próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública